



RESOLUÇÃO N.º 102/2022 - CONSEPE

Autoriza a realização de matrícula curricular fora de prazo.

CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), constantes no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado por LORENA RAYLA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA junto à Secretaria dos Conselhos Superiores, o qual originou o Processo nº 04410270.000192/2022-71 – SEI;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Pleno do Consepe,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização da matrícula curricular fora do prazo da discente LORENA RAYLA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA.

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) executar os atos administrativos necessários para o cumprimento do procedimento autorizado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 21 de dezembro de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-Presidente

Conselheiros:

Profa. Ana Cláudia de Oliveira
Profa. Ana Lúcia Dantas
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos
Profa. Anairam de Medeiros e Silva
Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes
TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo
Prof. Franklin Roberto da Costa
TNS. Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior
Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza
Prof. Gutemberg Henrique Dias
Prof. Hélio Júnior Rocha de Lima
Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Prof. José Egberto Mesquita Pito Júnior
Prof. José Mairton Figueiredo de França
Profa. Jovelina Silva Santos
Prof. Marcos Paulo de Azevedo
TNM. Ravi Dias Almeida Oliveira
Profa. Rosa Maria Rodrigues Lopes
Profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues
TNS. Wagner de Sousa Fonseca



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Dantas de Medeiros Neto, Vice-presidente(a) do Conselho**, em 22/12/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17916545** e o código CRC **E13F267A**.